

第 162/2014 號行政長官批示

就與恒邦建築有限公司訂立執行「望廈社會房屋建造工程—第二期暨望廈體育館重建工程（地庫結構）」的合同，已獲第 399/2011 號行政長官批示許可；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的 \$685,440,135.40（澳門幣陸億捌仟伍佰肆拾肆萬零壹佰叁拾伍元肆角）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第 28/2009 號行政法規修改的第 6/2006 號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第 399/2011 號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2012年	\$ 172,577,892.47
2013年	\$ 3,067,419.14
2014年	\$ 135,917,541.45
2015年	\$ 230,000,000.00
2016年	\$ 143,877,282.34

二、二零一二年及二零一三年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一四年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內以下帳目的撥款支付：

經濟分類 07.02.00.00.01、次項目 6.020.041.16，金額為 \$78,430,226.50（澳門幣柒仟捌佰肆拾叁萬零貳佰貳拾陸元伍角）；

經濟分類 07.03.00.00.01、次項目 7.020.156.07，金額為 \$57,487,314.95（澳門幣伍仟柒佰肆拾捌萬柒仟叁佰壹拾肆元玖角伍分）。

四、二零一五年及二零一六年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

五、二零一四年及二零一五年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一四年六月十八日

行政長官 崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 162/2014

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 399/2011, foi autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Construção Hobbs, Limitada, para a execução da «Empreitada de Construção da Habitação Social de Mong Há — Fase 2 e de Reconstrução do Pavilhão Desportivo de Mong Há (Estruturas da Cave)»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 685 440 135,40 (seiscentos e oitenta e cinco milhões, quatrocentas e quarenta mil, cento e trinta e cinco patacas e quarenta avos);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 399/2011 é alterado da seguinte forma:

Ano 2012.....	\$ 172 577 892,47
Ano 2013.....	\$ 3 067 419,14
Ano 2014.....	\$ 135 917 541,45
Ano 2015.....	\$ 230 000 000,00
Ano 2016.....	\$ 143 877 282,34

2. Os encargos referentes aos anos de 2012 e 2013 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano» do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano, nas seguintes rubricas:

Código económico 07.02.00.00.01, subacção 6.020.041.16, pelo montante de \$ 78 430 226,50 (setenta e oito milhões, quatrocentas e trinta mil, duzentas e vinte e seis patacas e cinquenta avos);

Código económico 07.03.00.00.01, subacção 7.020.156.07, pelo montante de \$ 57 487 314,95 (cinquenta e sete milhões, quatrocentas e oitenta e sete mil, trezentas e catorze patacas e noventa e cinco avos).

4. Os encargos referentes aos anos de 2015 e 2016 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

5. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2014 e 2015, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

18 de Junho de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.